

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025**

Santa Filomena/PE, 17 de fevereiro de 2025.

Prezado(s),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste, para contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Técnicos Executivos, Plantas, Memórias de Cálculos, Mapas, Cronograma Físico-financeiro, Planilhas Orçamentária, Memoriais Descritivos e demais documentos necessários para instauração do processo licitatório visando a Contratação de empresa para Construção da Barragem no Sítio São Joaquim, Região do Distrito do Socorro, zona rural do Município de Santa Filomena-PE.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Art. 75, inciso I, Decreto Municipal nº 013/2024 e Decreto Municipal Nº 014/2024.

**O limite para apresentação da proposta de preços é o dia 21 de fevereiro de 2025, às 12h.**

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail [contratacaosantafilomena@gmail.com](mailto:contratacaosantafilomena@gmail.com).

Todos os anexos correspondentes a esse Aviso de Dispensa de Licitação estão disponíveis no site oficial do município através do link: <https://santafilomena.pe.gov.br/licitacoes/>.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, caso possível, de forma atualizada:

- Documentos de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:
  - a) Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
  - b) Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
  - c) Documentos dos Sócios (RG, CPF e comprovante de residência);
  - d) Documentos do Representante Legal;
  - e) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso;
  
- Documentos de **HABILITAÇÃO TÉCNICA**:
  - a) Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
  - b) Registro ou inscrição da empresa e profissional (is) na entidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PE**



Rua Genesio Marinho, SN - Centro -  
Santa Filomena - PE, CEP: 56210-000



<https://santafilomena.pe.gov.br>

- profissional competente; e
- c) Comprovação de vínculo empregatício do (s) profissional (is) detentores do (s) atestado (s) de capacidade técnica.
- Documentos de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**
    - a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
    - b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
    - c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
    - d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
    - e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
    - f) Declaração Unificada; (**ANEXO III**); e
    - g) Certidão CEIS e CNEP.
  - Documentos de **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**
    - a) Comprovação de Patrimônio Líquido Mínimo (através de balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial) **igual ou superior a 5% (cinco por cento)**, do valor estimado da contratação;
    - b) Apresentar balanço patrimonial, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**SOCIEDADE ANÔNIMA (S/A):**

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa).

**SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA):**

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede



ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou  
- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

**MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 'SIMPLES':**

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

**SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:**

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, com menos de um exercício financeiro, admite-se a apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

c) A licitante deverá apresentar memorial de cálculo, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

<b>a) Liquidez Corrente</b>	<b>LC =</b>	<b><u>AC</u> PC</b>
<b>b) Liquidez Geral</b>	<b>LG =</b>	<b><u>AC + RLP</u> PC + ELP</b>
<b>c) Solvência Geral</b>	<b>SG =</b>	<b><u>AT</u> PC+ELP</b>

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

PL - Patrimônio Líquido

ET - Exigível Total

PC - Passivo Circulante

ELP-Exigível Longo Prazo

AT - Ativo Total

c.1) A empresa licitante deverá apresentar resultado IGUAL OU MAIOR A 1,00 (UM), nos índices acima referidos. A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, o agente de contratação se reserva o direito de calcular.

c.2) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

c.3) O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78-A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

d.1) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

d.2) Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

**Segue:**

**ANEXO I – Condições da Contratação;**  
**ANEXO II – Planilha para Cotação de Preços;**  
**ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada.**

Atenciosamente,

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Ana Paula Rodrigues  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PE**



Rua Genesio Marinho, SN - Centro -  
Santa Filomena - PE, CEP: 56210-000



<https://santafilomena.pe.gov.br>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025**

**ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

**1 – OBJETO**

**1.1** – Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Técnicos Executivos, Plantas, Memórias de Cálculos, Mapas, Cronograma Físico-financeiro, Planilhas Orçamentária, Memoriais Descritivos e demais documentos necessários para instauração do processo licitatório visando a Contratação de empresa para Construção da Barragem no Sítio São Joaquim, Região do Distrito do Socorro, zona rural do Município de Santa Filomena-PE.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	REFERÊNCIA DE PREÇO	DESCRIÇÃO.	UND	QNT	VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL
1.0	EQUIPE TÉCNICA						
1.1	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	2	R\$ 22.082,95	R\$ 26.629,83	R\$ 53.259,66
1.2	93570	ARQUITETO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	2	R\$ 21.760,66	R\$ 26.241,18	R\$ 52.482,36
1.3	93561	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	2	R\$ 4.177,63	R\$ 5.037,80	R\$ 10.075,60
1.4	93566	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	2	R\$ 3.201,94	R\$ 3.861,22	R\$ 7.722,44

**COMPOSIÇÃO BDI**

DESPESAS	MIN.%	MÁX%	MED.%	COEFICIENTE
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	0,11	8,03	4,07	4,07%
SEGURO + GARANTIA (G)	0,00	0,42	0,21	0,21%
RISCOS (R)	0,00	2,05	0,97	0,97%
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,00	1,20	0,59	0,59%
LUCRO (L)	3,83	9,96	6,90	6,90%
CONFINS	3,00	3,00	3,00	3,00%
CPRB	0,00	4,50	0,00	0,00%
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65%
ISS	2,00	5,00	5,00	2,50%
TOTAL TRIBUTOS (T)				6,15%
BDI				1.2059
BDI ADOTADO				20,59%

**1.2-** O custo Global máximo estimado é de R\$ 123.540,06 (cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais e seis centavos).

## **2 – JUSTIFICATIVA**

**2.1** – A Prefeitura Municipal de Santa Filomena, não tem em sua estrutura técnica equipe qualificada para efetuar com precisão os serviços técnicos necessários para a realização de ações de elaboração de projeto para atender a contratação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Esta contratação se faz necessária para o subsídio técnico do projeto executivo que necessitam de levantamentos confiáveis e de alta precisão, dando assim maior segurança jurídica na emissão de documentos oficiais na elaboração dos projetos técnicos.

**2.2** – A futura instauração do processo licitatório visando a Contratação de empresa para Construção da Barragem no Sítio São Joaquim, Região do Distrito do Socorro, proporcionará melhorias na qualidade de vidas dos Municípios de Santa Filomena (PE).

## **3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1** - A prestação de serviço iniciará após a emissão da Ordem de serviço e de Empenho pela contratante, devendo o serviço ser iniciado em no máximo 5 (cinco) dias úteis.

**3.2** – A contratada deverá zelar pela segurança dos documentos e/ou informações entregues pela contratante.

**3.3** - O cálculo da proposta deverá ser feito englobando todos os serviços, taxas de deslocamentos, hospedagem, alimentação, diárias, impostos e obrigações.

**3.4** - A empresa deverá dispor de profissionais qualificados e experientes na área.

**3.5** - O projeto deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão da ordem de serviços, devidamente assinado pelos responsáveis técnicos, na sede da contratante, em 02 (duas) vias físicas, impressa em papel apropriado e digital (mídia CD ou Pen drive).

## **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** – Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**4.2** – Será exigido, conforme determina o art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (art. 66), **técnica** (art. 67), **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) e **econômico-financeira** (artigo 69).

**4.2.1** – Documentos de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a) Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
- b) Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
- c) Documentos dos Sócios (RG, CPF e comprovante de residência);
- d) Documentos do Representante Legal;
- e) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso;

#### **4.2.2 – Documentos de HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
- b) Registro ou inscrição da empresa e profissional (is) na entidade profissional competente; e
- c) Comprovação de vínculo empregatício do (s) profissional (is) detentores do (s) atestado (s) de capacidade técnica.

#### **4.2.3 – Documentos de HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração unificada (Anexo III); e
- g) Certidão CEIS e CNEP.

#### **4.2.4 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Comprovação de **Patrimônio Líquido Mínimo** (através de balanço patrimonial) – devidamente registrado na Junta Comercial – **igual ou superior a 5% (cinco por cento)**, do valor estimado da contratação;

**b)** Apresentar balanço patrimonial, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, **na forma da lei**, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**b.1)** – Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**SOCIEDADE ANÔNIMA (S/A):**

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio

Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa)

**SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA):**

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

**MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 'SIMPLES':**

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

**SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:**

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, com menos de um exercício financeiro, admite-se a apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

c) A licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC+ELP}$

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

PL - Patrimônio Líquido

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível a Longo Prazo

AT - Ativo Total

#### **ET - Exigível Total**

**c.1) A empresa licitante deverá apresentar resultado IGUAL OU MAIOR A 1,00 (UM), nos índices acima referidos. A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, o agente de contratação se reserva o direito de calcular.**

c.2) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

c.3) O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78-A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

d.1) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do

plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

d.2) Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

## **5 – RECIBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

**5.1** – O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a)** provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b)** definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais;

**5.2**– O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista nos incisos do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**5.2** – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**5.3** – A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## **6 – FORMA DE JULGAMENTO**

**6.1** – A forma de julgamento será pelo menor valor global.

## **7 – PRAZO CONTRATUAL**

**7.1** – O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8 – RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA**

**8.1** – A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.

## **9 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** – Os serviços deverão ser executados por profissional técnico habilitado;

**9.2** – Os serviços deverão ser elaborados sob a responsabilidade da contratada, e coordenada por profissional técnico habilitado, e será repassada para a Prefeitura;

**9.3** – Todas as taxas referentes a pagamentos de ARTs referentes a elaboração dos projetos, serão de responsabilidade do município de Santa Filomena/PE;

**9.4** – A CONTRATANTE deverá exigir acompanhamento de profissional indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Santa Filomena, para fiscalizar e acompanhar os trabalhos, que desempenhará o trabalho de contato imediato com a CONTRATANTE, a quem caberá permitir acesso à informações fundamentais para a realização do trabalho, dirimir dúvidas e consensual procedimentos;

**9.5** – Qualquer alteração do disposto no Termo de Referência somente poderá ser efetivada após a fiscalização, mediante autorização por escrito;

**9.6** – Não serão aceitas reclamações por parte da CONTRATADA pelo não conhecimento do local que será realizado o projeto, quando da execução do mesmo, tendo em vista que os licitantes deverão, obrigatoriamente, avaliar as condições e instalações disponíveis para a adequada prestação do serviço.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Ana Paula Rodrigues

**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PE**



Rua Genesio Marinho, SN - Centro -  
Santa Filomena - PE, CEP: 56210-000



<https://santafilemena.pe.gov.br>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025**

**ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Santa Filomena/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Técnicos Executivos, Plantas, Memórias de Cálculos, Mapas, Cronograma Físico-financeiro, Planilhas Orçamentária, Memoriais Descritivos e demais documentos necessários para instauração do processo licitatório visando a Contratação de empresa para Construção da Barragem no Sitio São Joaquim, Região do Distrito do Socorro, zona rural do Município de Santa Filomena-PE.

<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	
<b>EMAIL:</b>	
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>	

ITEM	REFERÊNCIA DE PREÇO	DESCRIÇÃO.	UND	QNT	VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL
1.0		EQUIPE TÉCNICA					
1.1	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	2			
1.2	93570	ARQUITETO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	2			
1.3	93561	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	2			
1.4	93566	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	2			

**Composição do BDI: (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

**Valor Global da Proposta:** R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município de Santa Filomena/PE, bem como, declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos



direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

---

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PE**



Rua Genesio Marinho, SN - Centro -  
Santa Filomena - PE, CEP: 56210-000



<https://santafilomena.pe.gov.br>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIDIFACA**

A empresa \_\_\_\_\_ sediada  
\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio  
gerente, proprietário) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF  
com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- a)** que obedece ao cumprimento do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- b)** que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual).
- c)** que cumpre o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.
- d)** que há o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.
- e)** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Artigo 93 da Lei Federal Nº 8.213/1991.

Cidade/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ: